



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais  
IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho

EDITAL Nº67/2023/GAB-MUZ/MUZ/IFSULDEMINAS

17 de maio de 2023

## **ELEIÇÃO DE NOVOS MEMBROS PARA O NÚCLEO DE APOIO ÀS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS – NAPNE**

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MUZAMBINHO**, torna pública a abertura de inscrição para Eleição de novos membros para o Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Especiais – NAPNE, deste Campus.

### **1. Objetivo**

1.1 Eleger os novos membros, titular(es) e suplente(s), dos segmentos: docente, técnico administrativo, representante da equipe multidisciplinar, representante da equipe de apoio especializado, discente e um representante da comunidade externa, para composição do Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Especiais – NAPNE, do Campus Muzambinho, conforme Resolução Nº68/2020/CONSUP/IFSULDEMINAS, de 15/12/2020, Artigo 6º, parágrafo 1º, 2º e 3º.

### **2. Das Inscrições**

2.1 O período para inscrições de candidaturas, para docentes, técnicos administrativos, discentes e membros da comunidade externa, será de 22/05/2023 a 29/05/2023, por meio de formulário eletrônico, disponível na página do Campus Muzambinho e/ou por meio do link:

<https://forms.gle/CvYbyfu8bEfNRBeU6>

2.2 Poderão se inscrever todos os que se adequarem ao art. 6º, parágrafo 1º, 2º e 3º. da Resolução Nº68/2020/CONSUP/IFSULDEMINAS, de 15/12/2020, disponível em

<[https://portal.ifsuldeminas.edu.br/images/PDFs/Conselho\\_Superior\\_/resolucoes/2020/068.2020.pdf](https://portal.ifsuldeminas.edu.br/images/PDFs/Conselho_Superior_/resolucoes/2020/068.2020.pdf)>

2.3 Não serão aceitas inscrições por procuração.

2.4 Ao inscrever-se, o servidor docente e técnico administrativo, o discente e o representante da comunidade externa declaram-se cientes de inteiro teor da Resolução Nº68/2020/CONSUP/IFSULDEMINAS, de 15/12/2020.

### **3. Da Homologação das Inscrições**

3.1 Após o término do período de inscrição, será averiguada a situação de efetivo exercício para os servidores docentes e técnico-administrativos, junto à Coordenação-Geral de Recursos Humanos, antes da homologação das inscrições.

3.2 Para os discentes a situação de regularidade de matrícula, deverá ser comprovada junto à Secretaria de Registros Acadêmicos do Campus, antes da homologação das inscrições.

#### 4. Da Eleição

4.1 A eleição se dará de forma on-line, em data, horário e de acordo com as informações especificadas no presente Edital, seguindo o cronograma abaixo discriminado:

<b>Ação</b>	<b>Local</b>	<b>Período</b>
Divulgação do edital	Site institucional - Campus Muzambinho www.muz.ifsuldeminas.edu.br	17/05/2023
Período para inscrições de candidaturas	Link de acesso <a href="https://forms.gle/C7mYarhayZY9THJm6">https://forms.gle/C7mYarhayZY9THJm6</a> www.muz.ifsuldeminas.edu.br	22 a 25/05/2023
Homologação das inscrições	Site institucional - Campus Muzambinho www.muz.ifsuldeminas.edu.br	26 a 29/05/2023
Período para recursos da homologação das inscrições	Site institucional - Campus Muzambinho www.muz.ifsuldeminas.edu.br	30 a 31/05/2023
Homologação das inscrições após recursos	Site institucional - Campus Muzambinho www.muz.ifsuldeminas.edu.br	01/06/2023
Eleições • Docentes e técnicos administrativos	Link enviado para o e-mail institucional	02 a 06/06/2023
• Discentes e membro da comunidade externa	Site institucional - Campus Muzambinho www.muz.ifsuldeminas.edu.br	02 a 06/06/2023

Divulgação do resultado	Site institucional - Campus Muzambinho www.muz.ifsuldeminas.edu.br	07/06/2023
Período para recursos após as eleições	Site institucional - Campus Muzambinho www.muz.ifsuldeminas.edu.br	08 a 12/06/2023
Homologação do resultado após recursos	Site institucional - Campus Muzambinho www.muz.ifsuldeminas.edu.br	13/06/2023

4.2 A votação será direta, facultativa e secreta.

4.3 Podem votar os servidores docentes e técnico-administrativos pertencentes ao quadro de pessoal permanente e em efetivo exercício no Campus Muzambinho, os discentes regularmente matriculados em cursos deste Campus.

4.4 Os candidatos somente poderão ser votados por seus pares.

4.5 A eleição dos representantes docentes e técnicos administrativos será realizada por sistema eletrônico cujo link será enviado ao e-mail institucional dos respectivos servidores do Campus e no site institucional.

4.6 A eleição dos representantes discentes e comunidade externa será realizada por sistema eletrônico, cujo link será disponibilizado no site do Campus.

4.7 Será considerado eleito como titular o docente, técnico-administrativo, discente e o membro da comunidade externa com maior número de votos válidos contabilizados, nos seus respectivos segmentos.

4.8 Serão considerados suplentes os segundos nomes mais votados, após contabilizados os votos válidos.

4.9 A composição da equipe do NAPNE obedecerá o art . 6 °, Da Resolução N°68/2020/CONSUP/IFSULDEMINAS, de 15/12/2020,  
<[https://portal.ifsuldeminas.edu.br/images/PDFs/Conselho\\_Superior\\_/resolucoes/2020/068.2020.pdf](https://portal.ifsuldeminas.edu.br/images/PDFs/Conselho_Superior_/resolucoes/2020/068.2020.pdf)>

## 5. Dos Critérios de Desempate

5.1 Para os servidores docentes ou técnico-administrativos, em caso de empate: 5.1.1 será classificado como titular e/ou suplente o servidor que tiver maior tempo de efetivo exercício no serviço público;

5.1.2 apresentar idade mais elevada.

5.2 Para os candidatos discentes e comunidade, em caso de empate:

5.2.1 apresentar idade mais elevada.

## 6. Da Apuração

6.1 Proceder-se-á a apuração dos votos dos docentes e técnicos administrativos, mediante relatório do sistema de votação, validado pela Comissão Eleitoral. Os resultados serão publicados de acordo com o cronograma do item 4.1.

6.2 Proceder-se-á a apuração dos votos dos discentes e comunidade, mediante relatório do sistema de votação, validado pela Comissão Eleitoral. Os resultados serão publicados de acordo com o cronograma do item 4.1.

## 7. Do mandato

7.1 Os membros do Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Especiais – NAPNE, de acordo com o Artigo 8º, da Resolução nº 68/2020, terão mandato de 02(dois) anos, passível de uma reeleição.

## 8. Considerações Finais

8.1 Caso não haja inscritos para algum dos segmentos relacionados no item 2 do presente Edital, o Diretor-Geral do IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho, reserva-se o direito de indicar e/ou convidar servidores, discentes ou familiares/responsáveis para representar seus respectivos pares no Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Especiais – NAPNE.

8.2 Os casos omissos neste Edital serão analisados e dirimidos pela Comissão Eleitoral juntamente com a Direção-Geral do Campus Muzambinho

IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho, 17 de maio de 2023

**Renato Aparecido de Souza**

Diretor Geral

Portaria 1.179 de 15 de agosto de 2022 DOU

Comissão Eleitoral

PORTARIA Nº68/2023/GAB-MUZ/MUZ/IFSULDEMINAS

Documento assinado eletronicamente por:

- **Renato Aparecido de Souza, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - MUZ**, em 17/05/2023 14:05:52.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 352653

Código de Autenticação: 5730a057c2



